



ESTÁGIO NA GRADUAÇÃO

O QUE É O ESTÁGIO?

O estágio é o ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e abrange experiências laborais em instituições, empresas e outras entidades com realização de atividades pertinentes ao objetivo do curso, podendo ser obrigatórios e não obrigatórios conforme determinação das Diretrizes Curriculares e do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Assim, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, com vistas ao desenvolvimento do(a) graduando(a) para a vida cidadã e para o trabalho.

Estágio obrigatório:

É componente curricular definido no PPC, cuja integralização da carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.



As atividades de extensão, monitoria, iniciação científica no ensino superior, desenvolvidas pelo(a) estudante, somente poderão ser consideradas como estágio em caso de previsão no PPC, modalidade bacharelado.

Na organização curricular das licenciaturas, o estágio obrigatório - com carga horária de 400 (quatrocentas) horas - compreende componente curricular específico intrinsecamente articulado com as práticas de ensino e demais atividades de trabalho acadêmico.



Envio de relatórios

Para fins de certificação, o(a) discente deve apresentar o relatório final até 30 (trinta) dias antes da data de encerramento da atividade. Após submissão, o relatório é apreciado pelo(a) professor(a) orientador(a) e a decisão deverá ser incluída na Central de Estágios pela Direção/Coordenação do Curso. Nos casos de estágio obrigatório, a nota será incluída no SIGAA pelo docente orientador ou coordenação do curso.

Certificação

As emissões dos certificados de supervisão de estágio devem ser solicitadas à Central de Estágios do CCET, através do e-mail: estagios.ccetufob.edu.br

Estágio não obrigatório:

É aquele desenvolvido como atividade opcional, mas previsto e regulamentado no PPC.

A atividade de estágio do tipo componente individual, obrigatório ou não obrigatório, deve ter um plano de trabalho assinado pelo(a) estudante, professor(a) orientador(a) e supervisor(a) da parte concedente, atendidas as orientações do PPC e as prerrogativas do Regulamento de Graduação da UFOB.



O estágio obrigatório individual pode ocorrer em qualquer época do ano, independentemente do Calendário/Agenda Acadêmica da UFOB, com anuência do Colegiado do Curso.



Dispositivos regulamentadores

- No âmbito federal: Lei nº 11.788/2008;
- No âmbito da UFOB: Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 009/2021;
- No âmbito pedagógico: as DCNs dos cursos;
- No âmbito dos cursos: os PPCs.

FLUXO PARA REGISTRO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DO CCET

1

Preenchimento do formulário de solicitação de estágio: acesse-o via link <https://forms.gle/8AvQuoz1x7GMJxtc7> ou através do QR Code ao lado.



2

Preenchimento do Plano de Atividades de Estágio (PAE): para tanto, solicitar à concedente as informações necessárias (dados da concedente, do supervisor, do contrato).

2.1

Solicitação de assinaturas do(a) orientador(a) de estágio no PAE.

2.2

Anexar o PAE ao formulário de solicitação de estágio, conforme etapa 1.

3

Recebimento do formulário: checagem dos dados fornecidos pelo Formulário e PAE, para em seguida cadastrar atividade na Central de Estágios e gerar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4

Encaminhamento do TCE para estudante, através do e-mail informado no formulário ou documento físico.

5

Assinaturas do TCE: além da própria assinatura, estudante deve solicitar as assinaturas do concedente, supervisor e orientador, e devolver documento por meio do formulário disponível no link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdnuWrpLgjv1Wf3o6Qcnfy4xqWCkkAAVcF0Bz0K1Ky-C1wUfQ/viewform>



6

Encaminhamento do TCE + PAE para assinatura da direção: após conferência, endereçar à direção do CCET os documentos para assinatura.

7

Assinatura do TCE : no âmbito do Centro, checar se estudante está apto a estagiar (em caso de estágio obrigatório) e assinar o TCE.

8

Conclusão do registro: receber documento assinado pela coordenação, inserir na Central de Estágios e encaminhar a via do estudante, dando início à atividade.

DIRETRIZES DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB

- Articulação entre a Universidade e outros espaços formativos mediante a relação teoria-prática-pesquisa;
- Respeito à natureza e às especificidades da profissão;
- Valorização do exercício de estágio como atividade de pesquisa, com ênfase no ensino, articulado com ações extensionistas, interligadas com a formação continuada;
- Valorização de atividades que possibilitem a resolução de problemas na área de formação;
- Garantia de condições de trabalho do professor de estágio para orientação e acompanhamento;
- Formalização dos espaços de estágio mediante estabelecimento de convênios;
- Respeito e estabelecimento de diálogo com os profissionais que atuam nos espaços onde os estudantes realizam estágio;
- Trabalho sustentado pelos princípios éticos da profissão;
- Valorização de produções acadêmico-científicas como Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, advindas de experiências de estágios;
- Valorização da socialização das experiências de estágio entre os estudantes.

Referências

- Lei do Estágio: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- Diretrizes Curriculares - Cursos de Graduação.
- Regulamento de Ensino de Graduação da UFOB.

Para saber mais, acesse QR Code:

1. Estágio Supervisionado (CCET/UFOB)
2. Convênios de estágio (PROPLAN/UFOB)



1



2